



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

Do: Departamento de Contabilidade  
Para: Comissão de Finanças e Orçamento

*Recebi em  
30/11/2023  
e Adriaane Kaulke*

## PARECER CONTÁBIL AO PROJETO DE LEI nº 043/2023

Trata-se o presente projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, de solicitar autorização ao Poder Legislativo Municipal, para alterar a Lei Municipal nº 1.052/2013, conforme descrito na Mensagem nº 043/2023, que acompanha o Projeto de Lei em análise.

Atendendo ao art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, referindo-se ao impacto orçamentário-financeiro, as despesas decorrentes do Projeto de Lei em destaque de autoria do Poder Executivo, solicitando autorização acerca de alteração na Lei Municipal nº 1.052/2013, tendo como objeto de conceder readequação salarial ao cargo de Controlador Interno, com o objetivo de atender ao **ACÓRDÃO Nº 117/2020-TP**, do Tribunal de Contas de Mato Grosso, o qual sugere a análise, juntamente com o poder Legislativo, da viabilidade de promover a readequação, mediante lei, da remuneração dos Controladores Internos, considerando a complexidade das funções exercidas, devendo os subsídios serem compatíveis com as suas atribuições, conforme descrito na mensagem nº 043/2023 que acompanha o Projeto de Lei, tem o presente as seguintes considerações:

Referindo as alterações previstas nos art. 1º do Projeto de Lei em destaque, e considerando o estabelecido na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro calculado pela Prefeitura Municipal de Sapezal (**Anexo 1 a 4**), verifica-se que no Município de Sapezal, a Receita Corrente Líquida estimada para o exercício de 2023 a 2025 (**Anexo 3**) é de **R\$ 663.998.120,00** (seiscentos e sessenta e três milhões, novecentos e noventa e oito mil e cento e vinte reais), sendo que no exercício de 2023 o valor de **R\$ 192.885.900,00** (cento e noventa e dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais); no exercício de 2024 **R\$ 229.304.920,00** (duzentos e vinte e nove, trezentos e quatro mil e novecentos e vinte reais) e para o exercício de 2025 o valor de **R\$ 241.807.300,00** (duzentos e quarenta e um milhões, oitocentos e sete mil e trezentos reais), respectivamente, e considerando uma despesa criada referente a readequação salarial dos Controladores Internos, conforme o projeto de lei, para o exercício de 2023 a 2025 (**Anexo 2**) no valor de **R\$ 74.590,00** (setenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais), sendo que no exercício de 2023 será de **R\$ 5.360,00** (cinco mil, trezentos e sessenta); no exercício de 2024 o valor de **R\$ 34.090,00** (trinta e quatro mil e noventa reais) e exercício 2025 de **R\$ 35.140,00** (trinta e cinco mil e cento e quarenta reais), respectivamente, alcançando os percentuais de **0,003%**, **0,015%** e **0,015%** da Receita Corrente Líquida prevista, valor este dentro do limite prudencial de gastos de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Impacto Orçamentário e financeiro decorrente da despesa com readequação da Tabela de Vencimentos do Cargo de Controlador Interno 40 horas (**Anexo 4**), analisado



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

sob a ótica do percentual de comprometimento da Receita Corrente Líquida - RCL com despesa de Pessoal, que nos últimos 12 (doze) meses atingiu **41,30%**. Após a expansão da despesa ora a ser criada, o novo percentual será de **49,21%** e para os dois exercícios seguintes, deverá estar abaixo do limite prudencial de gastos com pessoal, onde o limite legal estipulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal no art. 20, alínea b do inciso III é de 54%, conforme declarado no **anexo 4**.

E, como demonstrado do Demonstrativo da Origem dos Recursos para Custeio do Aumento da Despesa com Pessoal (**Anexo 3**) para a cobertura da nova despesa será utilizado parcialmente, saldo da Margem de Expansão da Despesa Obrigatória de caráter continuado conforme LDO 2023 e LDO 224.

Do exame do referido Projeto de Lei e no que compete analisar quanto ao aspecto contábil, verifica-se que encontra adequação orçamentária e financeira de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes.

Diante do exposto, no que me compete analisar quanto ao aspecto contábil, o Parecer é Favorável ao projeto em pauta.

Este é o parecer.

Sapezal- MT, 08 de outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Alencarmo Ferreira Borges

CRC-MT 010843/O-8

Diretor de Contabilidade, Finanças e Orçamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 01.614.225/0001-09**

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)**  
**GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000)**  
**DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE (Art. 169, §1º, I da CF.)**

**Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000**

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Alteração da TABELA VI, Controlador Interno, do ANEXO IV PERFIL PROFISSIONAL E OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, da Lei Municipal nº 1.052/2013.

criação	EXPANSÃO	APERFEIÇOAMENTO ***
---------	----------	---------------------

**Art. 169, §1º, I da CF,**

Ato que aumenta a despesa:

- ( ) Criação de cargos ou funções;
- ( ) Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título;
- ( ) Concessão de qualquer vantagem;
- ( x ) Aumento de remuneração;
- ( ) Alteração de estrutura de carreiras

**Descrição do ato:** IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA READEQUAÇÃO DO VENCIMENTO DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO – 40 HORAS, QUE PASSARÁ DE R\$ 10.947,98 PARA R\$ 12.998,32, MENSAL, COM FULCRO NO ACÓRDÃO Nº 117/2020-TP, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE MODO A GARANTIR A ISONOMIA COM O VENCIMENTO DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

**1 Art. 169 . ...**

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:  
I - Se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

<b>A) DESPESA COM PESSOAL DO ÓRGÃO SEM CONSIDERAR O AUMENTO PRETENDIDO, PARA OS PRÓXIMOS 3 EXERCÍCIOS</b>			
Descrição da Despesa até Modalidade de Aplicação	2023	2024	2025
3190 DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 92.293.412,00	R\$ 95.442.073,00	R\$ 98.591.662,00
			<b>Total da Despesa no Período</b>
			R\$ 286.327.147,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 01.614.225/0001-09**

<b>Total das despesas</b>	R\$ 92.293.412,00	R\$ 95.442.073,00	R\$ 98.591.662,00	R\$ 286.327.147,00
---------------------------	-------------------	-------------------	-------------------	--------------------

**Memória do cálculo:**  
 Para o ano de 2023: Valor obtido pela projeção do comportamento sazonal da folha observado em 2022. Foi considerada a redução da alíquota de INSS Patronal sobre a Folha de 22,912% em 2022 para 21% em 2023, tal redução advém da redução da alíquota FAP.  
 Para os anos de 2024 e 2025: Considerou-se a partir de fevereiro/2024 reajuste de 3,3% e 3,1% a partir de fevereiro/2025, conforme projeção do Índice INPC do Cenário Fiscal do PLDO 2024 da União.

**I. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
**Art. 16, I e § 2º da LRF**

**B) DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS, PARA OS PRÓXIMOS 3 EXERCÍCIOS**

Descrição das Despesas Expandidas por Modalidade de Aplicação	2023			2024			2025			Total da Despesa Aumentada no Período
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
3190 DESP DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.360,00	5.360,00	5.360,00	34.090,00	34.090,00	34.090,00	35.140,00	35.140,00	35.140,00	5.360,00
<b>Total das despesas</b>	<b>R\$ 5.360,00</b>	<b>R\$ 5.360,00</b>	<b>R\$ 5.360,00</b>	<b>R\$ 34.090,00</b>	<b>R\$ 34.090,00</b>	<b>R\$ 34.090,00</b>	<b>R\$ 35.140,00</b>	<b>R\$ 35.140,00</b>	<b>R\$ 35.140,00</b>	<b>R\$ 5.360,00</b>

**Memória do cálculo:**

CARGO	AUMENTO DO VALOR DO VENCIMENTO	NOMEAÇÃO	QUANT	DESPESA 2023	DESPESA 2024	DESPESA 2025
Controlador Interno	R\$ 2.050,34	nov/23	1	R\$ 4.428,73	R\$ 28.169,42	R\$ 29.042,67

**Para o ano de 2023:** Os valores foram obtidos para o período de 2 meses + Décimo Terceiro. 2024: Os valores foram obtidos mediante cálculo de 12 meses + Décimo-Terceiro e 1/3 de Férias. Encargos Sociais – Patronal 21%.

**C) DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS O REAJUSTE ESTIMADO, PARA OS PRÓXIMOS 3 EXERCÍCIOS**

Descrição das Despesas Expandidas por Modalidade de Aplicação	2023	2024	2025	Total da Despesa no Período

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 01.614.225/0001-09**

3190 DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 92.810.492,00	R\$ 96.562.593,00	R\$ 99.746.912,00	R\$ 289.119.997,00
<b>Total das despesas</b>	<b>R\$ 92.810.492,00</b>	<b>R\$ 96.562.593,00</b>	<b>R\$ 99.746.912,00</b>	<b>R\$ 289.119.997,00</b>
<b>Memória do cálculo:</b> Para o ano de 2023: Valor obtido pela projeção do comportamento sazonal da folha observado em 2022. Foi considerada a redução da alíquota de INSS Patronal sobre a Folha de 22,912% em 2022 para 21% em 2023, tal redução advém da redução da alíquota FAP conforme comprovantes em anexo. Foi acrescido a partir de fevereiro o reajuste de 5,93% apresentado no Projeto de Lei nº 07/2023. Para os anos de 2024 e 2025: Projetou-se reajuste de 3,3% a partir de fevereiro/2024 e 3,1% a partir de fevereiro/2025, na qualidade de RGA, conforme projeção do índice INPC do Cenário Fiscal do PLDO 2024 da União.				

Art. 169, §1º, I da CF, Art. 17, §1º da LRF

D) DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL		
Descrição do evento: IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PARA READEQUAÇÃO DO VENCIMENTO DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO – 40 HORAS.	Período que entra em vigor: Novembro/2023	Total da Despesa para 2023: R\$ 92.810.492,00
Valor Existente na Dotação para despesa com pessoal do órgão (valor aprovado/atualizado no orçamento)	Valor Orçado R\$ 83.468.579,00	Valor Atualizado R\$ 94.387.721,00

**Nota Explicativa:** Para a cobertura da nova despesa será utilizado parcialmente, saldo da Margem de Expansão da Despesa Obrigatória de caráter continuado conforme LDO 2023 e LDO 2024.

E) ESTIMATIVA DA RCL – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
2023	2024	2025
R\$ 192.885.900,00	R\$ 229.304.920,00	R\$ 241.807.300,00
		Total da RCL no Período R\$ 663.998.120,00
<b>Memória do cálculo:</b> Valor obtido pela projeção da Receita Corrente Líquida Ajustada. Para o ano de 2023: A projeção de RCL foi calculada com base na Orçamento vigente, observada a tendência da arrecadação até dez/2023 Para os anos de 2024 e 2025: Utilizou-se a projeção da estimativa da receita, conforme Lei Municipal nº 1731/2023, LDO 2024.		

**F) PERCENTUAL DA DESPESA ESTIMADA SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 01.614.225/0001-09**

Descrição	2023		2024		2025		Total da Despesa no Período
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
Receita Corrente Líquida Orçamento 2023	R\$ 192.885.900,00		R\$ 229.304.920,00		R\$ 241.807.300,00		R\$ 663.998.120,00
Despesa com Pessoal após contratação de Pessoal para a Secretaria de Saúde	R\$ 94.928.418,00		R\$ 103.995.126,00		R\$ 105.303.785,00		R\$ 304.227.329,00
% Despesa sobre a RCL		49,21%		45,35%		43,55%	45,82%

O impacto orçamentário e financeiro decorrente da despesa com readequação da Tabela de Vencimentos do Cargo de Controlador Interno: 40 horas, analisado sob a ótica do percentual de comprometimento da RCL com despesa de Pessoal, que nos últimos 12 (doze) meses atingiu 41,30%. Após a expansão da despesa ora a ser criada, o novo percentual será de 49,21%, e para os dois exercícios seguintes, deverá estar abaixo do limite prudencial de gastos com pessoal de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente será utilizado créditos adicionais suplementares conforme demanda, utilizando como fonte de recursos o Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 para atender as despesas geradas, e que para o exercício de 2024, deverá ser alocado os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO.

Sapezal – MT, 25 de outubro de 2023.

**Daniani Vitorino da Silva Lima**  
Portaria n° 637/2021  
Secretaria de finanças  
e orçamentos

<b>1 - POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>FISCAL</b>	<b>SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>TOTAL</b>
1 - RECEITAS CORRENTES	222.978.820,00	6.326.100,00	229.304.920,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	695.080,00	0,00	695.080,00
<b>TOTAL</b>	<b>223.673.900,00</b>	<b>6.326.100,00</b>	<b>230.000.000,00</b>